

**PROJETO DE LEI N.º 14/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

GERAL 125  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 125 Esp. 1

Data 02/02/26

Assinatura \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
MONITORES DE TRANSPORTE  
ESCOLAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr.  
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo período de **19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro  
de 2026**, correspondente ao ano letivo de 2026, servidores a serem lotados  
na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e  
remuneração a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo ou Função</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
(06) Monitor de Transporte Escolar	R\$ Salário Mínimo Nacional Carga Horária - 40 Horas

**§ 1.º.** As referidas contratações obedecerão a ordem de  
classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026,  
Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Monitor de Transporte  
Escolar.

**Art. 2.º** A finalidade das contratações visa assegurar a  
continuidade do serviço público essencial de transporte escolar da rede

**A P R O V A D O**

Em \_\_\_\_\_

Presidente

Gestão 2025-2028

municipal de ensino, garantindo a segurança, disciplina e acompanhamento dos estudantes.

**Art. 3º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
**EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(06) MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo remuneração equivalente ao Salário Mínimo Nacional, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido de **19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, correspondente ao ano letivo de 2026, considerando a necessidade do Município.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Monitor de Transporte Escolar.

Informamos aos Ilustres Vereadores que a contratação de Monitores de Transporte Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço público de transporte escolar da rede municipal de ensino, garantindo a segurança, a disciplina e o adequado acompanhamento dos estudantes durante os trajetos de ida e volta entre suas residências e as unidades escolares.

Os Monitores de Transporte Escolar desempenharão papel fundamental no acompanhamento diário dos alunos, auxiliando no embarque e desembarque, zelando pela integridade física e pelo comportamento dos estudantes, bem como contribuindo para a organização e segurança no interior dos veículos. Além disso, atuarão como elo de comunicação entre a escola, secretaria municipal de educação e os pais ou

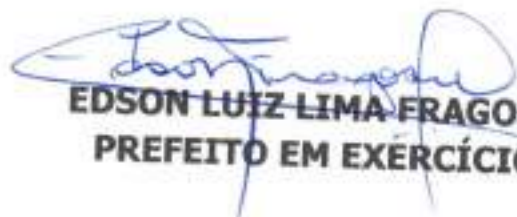
responsáveis, informando eventuais ocorrências e irregularidades verificadas durante o transporte.

Ressalta-se que a presença desses profissionais é medida preventiva e necessária para minimizar riscos, assegurar o cumprimento das normas educacionais e garantir um ambiente seguro e adequado aos estudantes, especialmente àqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro Nº. 03/2026 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
**EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 03/2026

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$4.500,00 mensais, pelo período seis meses renováveis por igual período, 06 Monitores de Transporte escolar com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00 mensais pelo período de 12 de fevereiro 2026 a 19 de dezembro 2026, 02 Monitores Escolares com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00, pelo período de 12 de Fevereiro e 2026 a 19 de Dezembro de 2026, todos lotados na secretaria de educação.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O., SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists budget items for Recursos Próprios and Recursos Vinculados.

Table with 4 columns: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, 2026, 2027, 2028. It details the budget impact for Recursos Próprios and Recursos Vinculados across the years 2026, 2027, and 2028.



IMPACTO FINANCEIRO	2026		2027		2028	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -				
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -				
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 11.037.283,30	(+)	R\$ 11.589.157,97	(+)	R\$ 12.168.615,87
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 174.917,79				
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 9.182.705,50	(-)	R\$ 10.530.741,95	(-)	R\$ 11.057.279,08
Valor da Operação	(-)	R\$ 221.278,17	(-)	R\$ 56.348,58	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.478.381,84				
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 1.002.089,44	(=)	R\$ 1.111.336,82

. OBS.I: Informamos que o presente impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2026 de 0,3084%, tomando como base RCL apurada de 12/2025.  
 . OBS.II: Informamos ainda que é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 3º Quadrimestre de 2025, o último índice de pessoal do exercício de 2025 apurado até a presente data, se encontra com percentual de 55,51% conforme certidão TCE/RS, ultrapassando o limite legal da referida lei que é de 54,00%.  
 . OBS.IV: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

**CONCLUSÃO**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 18 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa

EDSON LUIZ LIMA FRACISCO  
Prefeito Municipal em Exercício

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 13/01/2026


Renata da Silva Rosado  
Téc. em Contabilidade  
CRC/RS 104830/O

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
LRF Art. 16 inciso II

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 03/2026, Contratação de 01 Terapeuta Ocupacional com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$4.500,00 mensais, pelo período seis meses renováveis por igual período, 06 Monitores de Transporte escolar com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00 mensais pelo período de 12 de fevereiro 2026 a 19 de dezembro 2026, 02 Monitores Escolares com carga horária de 40hs semanais, com remuneração de R\$1.621,00, pelo período de 12 de Fevereiro e 2026 a 19 de Dezembro de 2026, todos lotados na secretaria de educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 03/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de Janeiro de 2026.



Edson Luiz Lima Fragoso  
Ordenador de Despesa